

DECRETO Nº 6.244, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino de 2023.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta e autárquica, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o *caput*:

- I** - agentes políticos;
- II** - servidores públicos;
- III** - empregados públicos;
- IV** - contratados temporários; e
- V** - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30min, o expediente iniciará às 11h30min, horário de Brasília;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 3º Os órgãos e entidades de que trata o *caput* do art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o *caput* do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

